



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021-AGU, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA A & A CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por meio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**, localizada na Av. Herculano Bandeira nº 716 - Pina, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, por intermédio da **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO, MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº. 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U nº. 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, e de conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U nº 36, Seção 1, de 22 de fevereiro 2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **A & A CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 15.660.263/0001-02**, com sede na Rua José Mauro de Vasconcelos, nº 1915, E-403, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59082-210, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ LUIS DE VASCONCELOS**, portador da Cédula de Identidade nº 18.433.564-4, expedida pela SSP/SP e CPF nº 116.547.478-66, tendo em vista o que consta no Processo nº **00587.001148/2020-70**, e o resultado final do Pregão nº 016/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 2.271/1997, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. **Acreditar** o valor do contrato inicial atualizado em **6,78%**, referente ao acréscimo de serviço de manutenções preventivas e corretivas de aparelhos de ar condicionado e de peças relativas a esses serviços nas Unidades de Natal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelos serviços executados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 165.003,54** (cento e sessenta e cinco mil, três reais e cinquenta e quatro centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução, conforme planilhas anexas.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo e, nos exercícios seguintes, à conta de dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas desta natureza:

Plano Interno: AGU0031
Programa de Trabalho: 188963
Gestão/Unidade: 00001/110096
Natureza da Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, e dos seus respectivos termos aditivos, que não colidam com as do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 01 (uma) via.

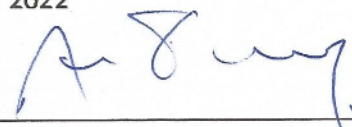
Recife, de

de 2022

MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:48752754472

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Dados: 2022.12.14 00:58:23
+05'00'

MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE



ANDRÉ LUIS DE VASCONCELOS
A & A CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA
CONTRATADA